Demonstrações Contábeis
GTB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 51.146.313/0001-93

(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ nº 23.863.529/0001-34)

Em 31 de maio de 2025
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

GTB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 51.146.313/0001-93

(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda. - CNPJ nº 23.863.529/0001-34)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de maio de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis 1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira 3
Demonstração do resultado 4
Demonstração dos resultados abrangentes 5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 6
Demonstração do fluxo de caixa - método direto 7
Notas explicativas às demonstrações contábeis 8

Confiance
Auditores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
GTB Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **GTB Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como, as correspondentes notas explicativas incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do **GTB Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia,** pois devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Limitações sobre os investimentos em companhias fechadas

Conforme nota explicativa n° 4, em 31 de maio de 2025, o Fundo possuía investimentos em ações de companhias fechadas no montante de R$ 482.825 mil (representando 100,04% do patrimônio líquido). Para o respectivo investimento, não recebemos as demonstrações contábeis auditadas da investida "GTB Holding Ltda." em 31 de dezembro de 2024, bem como o laudo de avaliação da investida, fatos estes, que nos impossibilitaram de mensurar de forma confiável os efeitos do investimento registrado ao final do exercício. Portanto, até o encerramento dos nossos procedimentos, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a existência, valorização, integridade, propriedade e adequação dos saldos apresentados, bem como, concluir sobre os resultados auferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações contábeis do Fundo.

Limitações sobre os saldos iniciais

Fomos nomeados auditores do Fundo durante o exercício findo em 31 de maio de 2025. Até o encerramento dos nossos procedimentos de auditoria, não tivemos acesso aos trabalhos de auditoria da dos saldos iniciais. Consequentemente, não foi possível determinar a existência de eventuais efeitos nos saldos do balanço patrimonial em 1º de junho de 2024 que possam ter afetado a apuração do resultado do exercício findo em 31 de maio de 2025, bem como as correspondentes demonstrações do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de maio de 2025, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 23 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento em Participações ("FIP") e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento em Participações ("FIP") e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 21 de outubro de 2025.

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP nº 1SP094178/O-3

GTB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 51.146.313/0001-93
(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda. - CNPJ nº 23.863.529/0001-34)

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de maio de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/05/2025			31/05/2024		
	Quantidade	**R$**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**R$**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades		**1**	**-**		**-**	**-**
Banco Reag		1	-		-	-
Participações societárias	**100.000**	**482.825**	**100,04**	**100.000**	**482.494**	**100,02**
GTB Holding Ltda.	100.000	482.494	99,97	100.000	482.494	100,02
AFAC		331	0,07		-	-
Outros créditos		**24**	**0,01**		**2**	**0,01**
Despesas antecipadas		24	0,01		2	0,01
Total do ativo		**482.850**	**100,05**		**482.496**	**100,03**
Passivo						
Valores a pagar		**201**	**0,05**		**122**	**0,03**
Contas a pagar - compra de ativos		76	0,02		75	0,02
Taxa de administração		60	0,01		40	0,01
Taxa de fiscalização - CVM		40	0,01		3	-
Taxa de gestão		25	0,01		3	-
Total do passivo		**201**	**0,05**		**122**	**0,03**
Patrimônio líquido		**482.649**	**100,00**		**482.374**	**100,00**
Patrimônio Líquido e passivo		**482.850**	**100,05**		**482.496**	**100,03**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

GTB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 51.146.313/0001-93
(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda. - CNPJ nº 23.863.529/0001-34)

Demonstração do resultado
Exercício findo em 31 de maio de 2025 e o período de 07 de julho de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/05/2025	Período de 07/07/2023 a 31/05/2024
Resultado com participação societária	**-**	**482.394**
Ajuste a valor justo	-	482.394
Despesas	**(186)**	**(83)**
Taxa de administração	(121)	(74)
Taxa de fiscalização - CVM	(18)	(4)
Taxa Anbima	(2)	(1)
Auditoria	(5)	-
Taxa de gestão	(40)	-
Outras despesas	-	(4)
Total do resultado do exercício/período	**(186)**	**482.311**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

GTB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 51.146.313/0001-93
(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda. - CNPJ nº 23.863.529/0001-34)

Demonstração dos resultados abrangentes
Exercício findo em 31 de maio de 2025 e o período de 07 de julho de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/05/2025	Período de 07/07/2023 a 31/05/2024
Resultado líquido do exercício/período	**(186)**	**482.311**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**(186)**	**482.311**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GTB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 51.146.313/0001-93
(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda. - CNPJ nº 23.863.529/0001-34)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de maio de 2025 e o período de 07 de julho de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas / amortizadas	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
Saldo inicial	**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas	63	**-**	**63**
Resultado líquido do período	**-**	482.311	**482.311**
Saldos em 31 de maio de 2024	**63**	**482.311**	**482.374**
Emissão de cotas	461	**-**	**461**
Resultado líquido do exercício	**-**	(186)	**(186)**
Saldos em 31 de maio de 2025	**524**	**482.125**	**482.649**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

GTB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 51.146.313/0001-93
(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda. - CNPJ nº 23.863.529/0001-34)

Demonstrações do fluxo de caixa - Método direto
Exercício findo em 31 de maio de 2025 e o período de 07 de julho de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/05/2025	Período de 07/07/2023 a 31/05/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Despesas com taxa de administração	(100)	(34)
Despesas com taxa de gestão	(15)	-
Despesas com taxa de fiscalização CVM	(3)	(3)
Despesas com taxa de auditoria	(5)	-
Outras despesas operacionais	(6)	(1)
AFAC	(331)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(460)**	**(39)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de participações societárias	-	(25)
Caixa líquido das atividades de investimento	-	**(25)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	461	63
Caixa líquido das atividades de financiamento	**461**	**63**
		-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	1	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O GTB Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 22 de junho de 2023, sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 07 de julho de 2023, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11º da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo.

Os investimentos do Fundo nos Valores Mobiliários deverão sempre propiciar a participação do Fundo no processo decisório das Companhias Alvo, com efetiva influência do Fundo, de forma direta ou indireta, na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) detenção de Valores Mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle de Companhias Alvo; (ii) celebração de acordos de acionistas da Companhia Alvo; ou (iii) celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

Fica dispensada a participação do Fundo no processo decisório da Companhia Alvo quando: (i) o investimento do Fundo na Companhia Alvo for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia Alvo; (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral mediante aprovação da maioria das Cotas subscritas presentes.

As Companhias Alvo que sejam companhias fechadas somente poderão receber investimentos do Fundo se atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos: (i) O estatuto social da respectiva Companhia Alvo deverá conter disposições que proíbam a emissão de partes beneficiárias pela mesma, sendo que, à época da realização do investimento pelo Fundo, não poderão existir quaisquer partes beneficiárias de emissão desta Companhia Alvo em circulação; (ii) Os membros do conselho de administração da respectiva Companhia Alvo, quando existente, deverão ter mandato unificado de 2 (dois) anos; (iii) A respectiva Companhia Alvo deverá disponibilizar aos seus acionistas informações sobre contratos com Partes Relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão, se houver; (iv) Adesão à câmara de arbitragem para resolução de conflitos societários; (v) Na hipótese de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, a respectiva Companhia Alvo obriga-se, perante o Fundo, a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas nos itens anteriores; e (vi) A respectiva Companhia Alvo deverá ter demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditores independentes registrados na CVM.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia da Administração, do Custodiante ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado financeiro, nem do Fundo Garantidor de Crédito.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instruções CVM nº 578 e 579 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre os itens conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de investimento.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 21 de outubro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

(b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem saldos de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados na gestão de obrigações de curto prazo.

(c) Participações em companhias fechadas

Em decorrência da aplicação da Instrução CVM nº 578 e 579, o Fundo foi classificado como entidade de investimento, consequentemente, os investimentos em entidades, passaram a ser mensurados pelo valor justo.

(d) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Participação em companhias fechadas

Apresentamos abaixo a composição de participações em companhias fechadas em 31 de maio de 2025 e 2024:

Em 31 de maio de 2024:

	31/05/2025	
Denominação social	**Quantidade**	**Valor**
GTB Holding Ltda.	100.000	482.494
AFAC na GTB Holding Ltda.		331
Total		**482.825**

	31/05/2024	
Denominação social	**Quantidade**	**Valor**
GTB Holding Ltda.	100.000	482.494
Total		**482.494**

GTB Holding Ltda.

A GTB Holding Ltda, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.188.961/0001-84, localizada na Av Eng Luiz Carlos Berrini, nº 1748, conjunto 1710, Cidade Monções, São Paulo -SP.

Na 3ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Land Maastricht III Ltda. ("Sociedade" ou "GTB Holding"), devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 08 de fevereiro de 2024, o Fundo, na qualidade de sócio ingressante, recebeu 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R4 1,00 (um real) cada, correspondente a 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, as quais se encontram totalmente subscritas, sendo que o valor de R$ 24.506,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e seis reais) se encontra integralizado.

As movimentações ocorridas no exercício em 31 de maio de 2025 e no período de 07 de julho de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2024, estão apresentadas abaixo:

Denominação social	Saldo inicial	Valor de custo	Ajuste a valor justo	AFAC	Valor em 31/05/2025
GTB Holding Ltda.	482.494	-	-	331	482.825
Total	**482.494**	**-**	**-**	**331**	**482.825**

Denominação social	Saldo inicial	Valor de custo	Ajuste a valor justo	AFAC	Valor em 31/05/2024
GTB Holding Ltda.	-	100	482.394	-	482.494
Total	**-**	**100**	**482.394**	**-**	**482.494**

Laudo de avaliação

Até o momento de emissão desse relatório, não o laudo de avaliação não foi concluído.

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos (i) para fins de proteção patrimonial; ou (ii) quando tais operações envolverem opções de compra ou venda de ações das Companhias Alvo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 07 de julho de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2024, o Fundo não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de risco

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a

flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Os recursos que constam na Carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva ("Fatores de Risco"):

RISCO DE CRÉDITO: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira do Fundo;

RISCO DE DERIVATIVOS: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo;

RISCO RELACIONADO A FATORES MACROECONÔMICOS E À POLÍTICA GOVERNAMENTAL: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou da Gestora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo;

RISCO DE MERCADO: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

RISCOS RELACIONADOS ÀS COMPANHIAS ALVO E AOS VALORES MOBILIÁRIOS DE EMISSÃO DAS COMPANHIAS ALVO: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Companhias Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Alvo, (ii) solvência das Companhias Alvo e (iii) continuidade das atividades das Companhias Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora e da Gestora, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

RISCO SOBRE A PROPRIEDADE DAS COMPANHIAS ALVO: Apesar de a Carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Valores Mobiliários e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo;

RISCOS RELACIONADOS AOS SETORES DE ATUAÇÃO DAS COMPANHIAS ALVO: O objetivo do Fundo é realizar investimentos nas Companhias Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas;

RISCOS RELACIONADOS À DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS DIRETAMENTE AOS COTISTAS: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Valores Mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

RISCO OPERACIONAL DAS COMPANHIAS ALVO: Em virtude da participação nas Companhias Alvo, todos os riscos operacionais das Companhias Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua

rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Alvo;

RISCO DE INVESTIMENTO NAS COMPANHIAS ALVO CONSTITUÍDAS E EM FUNCIONAMENTO: O Fundo poderá investir nas Companhias Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

RISCO DE DILUIÇÃO: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Companhias Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Companhias Alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das Companhias Alvo diluída;

RISCO DE CONCENTRAÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO: A Carteira do Fundo poderá estar concentrada nos Valores Mobiliários de emissão de uma única Companhia Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Companhias Alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora;

RISCO DE PATRIMÔNIO NEGATIVO: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

RISCO RELACIONADO ÀS CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE VALORES MOBILIÁRIOS: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

RISCOS DE LIQUIDEZ DOS ATIVOS DO FUNDO: As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

RISCO DE LIQUIDEZ REDUZIDA DAS COTAS: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as Cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Regulamento;

PRAZO PARA RESGATE DAS COTAS: Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do Fundo.

RISCO DE AMORTIZAÇÃO EM ATIVOS: Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos do Fundo, as Cotas do Fundo, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

RISCO RELACIONADO AO DESEMPENHO PASSADO: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou a Gestora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas Companhias Alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

INEXISTÊNCIA DE GARANTIA DE RENTABILIDADE: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas Companhias Alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas;

RISCOS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E/OU AOS COTISTAS: A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo;

RISCO DE NÃO REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO PELO FUNDO: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas Companhias Investidas

pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização dos mesmos;

INEXISTÊNCIA DE GARANTIA DE ELIMINAÇÃO DE RISCOS: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua Carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Embora a Administradora e a Gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia da Administradora, da Gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo; e

RISCO RELACIONADO À PANDEMIA: Em decorrência da atual pandemia do COVID-19 (coronavírus), conforme decretada pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, observou-se a determinação por governos estrangeiros e locais de medidas restritivas, especialmente relacionadas ao fluxo de pessoas, visando diminuir a disseminação do COVID-19. Surtos como este podem resultar em restrições de mobilidade interna e internacional, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, o que podem ter um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia brasileira. Neste momento, não é possível determinar qual será o impacto final de tais medidas restritivas e do próprio COVID-19 nas economias globais e locais. No entanto, os impactos negativos observados até o momento contribuíram para a volatilidade e um severo declínio em praticamente todos os mercados financeiros. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações das Companhias Investidas e, por consequência, poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas. Assim, o cenário econômico atual traz circunstâncias de completa imprevisibilidade para a realização de operações nos mercados financeiro e de capitais, especialmente no que tange à distribuição de valores mobiliários. Além disso, as mudanças materiais nas condições econômicas resultantes da pandemia global do Covid-19 podem impactar a captação de recursos ao Fundo no âmbito de eventuais ofertas de Cotas pelo Fundo.

7. Emissão, integralização, amortização e resgate de cotas

O patrimônio do Fundo é representado por uma classe única de Cotas.

Emissão

O Fundo será constituído por Cotas Classe Única, que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares direitos políticos e econômico-financeiros, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo abaixo.

As Cotas têm o seu valor determinado da forma como segue: (i) inicialmente, na data da primeira integralização das Cotas do Fundo, o valor de cada Cota será equivalente à divisão do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Cotas do Fundo, e (ii) após esta data, todas as despesas, custos e encargos do Fundo, serão atribuídos de forma proporcional ao valor de cada Cota.

No caso de reavaliação dos bens integrantes da carteira do Fundo e/ou de qualquer evento de liquidez que resulte em ganhos ou perdas para o Fundo, serão incorporados os respectivos ganhos ou perdas, de forma proporcional ao valor de cada Cota, independentemente da sua classe.

No âmbito da Primeira Emissão, serão emitidas, no mínimo, 1.000 (cinco mil) Cotas e, no máximo, 10.000 (dez mil) Cotas, com valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando uma Primeira Emissão de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

No exercício findo em 31 de maio de 2025 foram emitidas 125,098055 cotas no montante de R$ 461 e no período de 07 de julho de 2023 (início das atividades do fundo) a 31 de maio de 2024, foram emitidas 124,978604 cotas no montante de R$ 63.

Amortização/Resgate

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração ou da liquidação do Fundo. No entanto, a Administradora, conforme orientação da Gestora, poderá realizar amortizações parciais das Cotas do Fundo, a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em Valores Mobiliários e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo, observado o disposto no Artigo 4º, parágrafo terceiro, inciso (vi), e observado que a Administradora deverá comunicar previamente os Cotistas sobre as amortizações, com o prazo mínimo de 3 (três) Dias Úteis de antecedência. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes, de acordo com a quantidade de Cotas na ocasião da amortização. Qualquer distribuição a título de amortização de Cotas abrangerá todas as Cotas em benefício da totalidade dos Cotistas.

No exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 07 de julho de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2024, não houve amortização/resgate de cotas.

8. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de maio de 2025 e no período de 07 de julho de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2024, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Despesas com parte relacionada

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento	Período
Taxa de administração	(121)	Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.	Administração	31/05/2025
Taxa de Gestão	(40)	North Sea Adm. De Recursos Ltda.	Gestão	31/05/2025

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento	Período
Taxa de administração	(75)	Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.	Administração	07/07/2023 a 31/05/2024

b) Exigibilidades com partes relacionadas

Exigibilidade	Saldo	Instituição	Relacionamento	Exercício
Taxa de administração	60	Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.	Administração	31/05/2025
Taxa de Gestão	25	North Sea Adm. De Recursos Ltda.	Gestão	31/05/2025

Exigibilidade	Saldo	Instituição	Relacionamento	Exercício
Taxa de administração	40	Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.	Administração	31/05/2024

9. Serviços de Administração, gestão e custódia

O Fundo é administrado e custodiado pela REAG Administradora de Recursos Ltda, autorizada a prestar os serviços de administrador de carteiras de valores mobiliários.

A Gestão da carteira do Fundo será gerida pela North Sea Administradora de Recursos Ltda, autorizada a prestar os serviços de gestor profissional dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

As atividades previstas no Artigo 37 da Instrução CVM n.º 578/16 serão desempenhados pelo Administrador do Fundo. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

10. Remuneração da administração e gestão

Pela prestação dos serviços incluindo as atividades de administração, custódia, escrituração de cotas, tesouraria, controladoria e distribuição, o Fundo deverá, a partir da data de realização do primeiro aporte, pagar mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao vencido, uma Taxa de Administração Global, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA (Índice Nacional de Preços ao

Consumidor Amplo) apurado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo ("Taxa de Administração").

Não há cobrança de taxas de ingresso, de saída do Fundo e de performance.

A taxa de administração provisionada no exercício findo em 31 de maio de 2025 foi de R$ 121 e no período de 07 de julho de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2024, foi de R$ 74.

Pela prestação dos serviços de Gestão, o Fundo deverá, a partir da data de realização do primeiro aporte, pagar mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao vencido, uma Taxa de Gestão no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) apurado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo ("Taxa de Gestão").

A taxa de gestão provisionada no exercício findo em 31 de maio de 2025 foi de R$ 40 e no período de 07 de julho de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2024 não foi provisionada taxa de gestão.

11. Custódia de títulos

As ações de companhias de capital fechado encontram-se devidamente registradas nos Livros de Ações e documentos societários das empresas investidas.

12. Política de distribuição de resultados

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas, bem como demais rendimentos e proventos, serão, (a) distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, ou (b) reinvestidos no Fundo, desde que aprovado em assembleia.

13. Tributação

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo.

De acordo com a Lei nº 11.312/06, nas amortizações ou no resgate de cotas, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou do resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

14. Encargos debitados ao Fundo

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido estão demonstradas como segue:

	31/05/2025	
Encargos	**R$**	**% s/ PL médio**
Taxa de administração	(121)	(0,03)
Taxa de fiscalização - CVM	(18)	(0,00)
Taxa Anbima	(2)	(0,00)
Auditoria	(5)	(0,00)
Taxa de gestão	(40)	(0,01)
Total	**(186)**	**(0,04)**

Patrimônio líquido médio	**482.658**

	07/07/2024 a 31/05/2024	
Encargos	**R$**	**% s/ PL médio**
Taxa de administração	(74)	(3,47)
Taxa de fiscalização - CVM	(4)	(0,20)
Taxa Anbima	(1)	(0,07)
Outras despesas	(3)	(0,14)
Total	**(83)**	**(3,88)**

Patrimônio líquido médio	**2.142**

15. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor da cota no período de 07 de julho de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2024, foram as seguintes:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor unitário dá Cota (R$)	Rentabilidade acumulada %
07/07/2023	-	1.000,000	-
31/05/2024	2.142	3.859.652,272	385.865,23
31/05/2025	482.609	3.858.168,740	385.716,87

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

16. Contrato de prestação de serviços de controladoria para o Fundo

A prestação dos serviços de distribuição, liquidação, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, processamento, contabilidade e tesouraria, serão desempenhados pelo Administrador do Fundo, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares. Caso seja necessária a

contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas contra a administração do Fundo.

18. Política de divulgação das informações

O Administrador remeterá aos cotistas e à CVM:

(i) Trimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo do Anexo 46-I da Instrução CVM 578, incluindo, mas não se limitando ao patrimônio líquido, número de cotas subscritas, valor total integralizado etc.

(ii) Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

(iii) Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta dias) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do Administrador e Gestor a que se referem os Artigos 25, IV e 26, I. O Administrador deverá enviar simultaneamente à CVM exemplares de quaisquer comunicações ao Fundo divulgadas para cotistas ou terceiros.

19. Direito de voto

Todas as cotas subscritas terão direito de voto nas Assembleias Gerais, correspondendo cada cota subscrita a um voto.

A Administradora do Fundo deve disponibilizar aos Cotistas todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto, na data de convocação da assembleia.

20. Alterações estatutárias

Conforme assembleia Geral Extraordinária ocorrida na sede da administradora em 30 de setembro de 2024, foi deliberado e aprovado pela substituição do gestor do Fundo da Reag Trust Administradora de Recursos Ltda para North Sea Gestora de Recursos Ltda.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas ocorrida na sede da administradora, foi deliberado e aprovado a emissão das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de maio de 2024.

21. Outras informações

a) Resolução CVM nº 175

A CVM publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 555/14 e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

b) Resolução CVM 181

O cronograma para sua implementação foi alterado pela Resolução 181 de 28 de março de 2023:

Alterado de 03 de abril de 2023 para 02 de outubro de 2023 - Entrada em vigor, fundos serão automaticamente considerados como de classe única

Alterado de 01 de outubro de 2023 para 01 de abril de 2024 - Entrada em vigor de todas as regras relacionadas à taxa máxima de distribuição, bem como das normas de limites aos FIFs relativos à exposição a risco de capital

Alterado de 31 de dezembro de 2023 para 01 de abril de 2024 - Prazo limite para adaptação dos FIDC em funcionamento em 03 de abril de 2023

01 de abril de 2024 - Entrada em vigor da regra possibilitando diferentes classes e subclasse

31 de dezembro de 2024 - Prazo limite para adaptação dos fundos de investimento que estejam em funcionamento em 03 de abril de 2023.

c) Resolução CVM 184

A CVM publicou em 31 de maio de 2023 a Resolução CVM n° 184 para incluir novos anexos normativos e promover ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175, de 2022 (“Resolução CVM 175”). Os ajustes propostos no corpo principal da resolução alteradora são pontuais e dizem respeito:

§ à inclusão da política de voto em assembleia de titulares de valores mobiliários dentre as informações que devem ser disponibilizadas aos cotistas, nos termos do art. 47 da parte geral da Resolução;

§ à revogação do inciso III do art. 13 do Anexo Normativo I, que trata dos fundos de investimento financeiro – FIF, que passa a restar coberto pela regra geral, conforme acima referido; e

§ a um refinamento para harmonização textual relacionado aos dispositivos que tratam da temática ESG, resultando na substituição de “socioambiental” por “social, ambiental ou de governança” no parágrafo único do art. 49 e no inciso II do art. 60 da parte geral da Resolução.

Adicionalmente, cabe destacar que por meio da norma serão inseridos 9 novos Anexos Normativos, referentes a 8 categorias de fundos (FII, FIP, ETF, FMP-FGTS, FUNCINE, FMAI, FICART e FIDC-PIPS) e 1 Anexo Normativo dedicado aos "fundos previdenciários", que não são uma categoria, mas foram colocados em um Anexo próprio para fins de melhor sistematização da Resolução CVM 175.

Como todas as alterações normativas propostas mostram-se de baixo impacto, representam redução de requisitos regulatórios ou visam a consolidar normas sem alteração de mérito.

d) Medida Provisória nº 1.884, de 28 de agosto de 2023

O Presidente da República, em 28 de agosto de 2023, adotou a Medida Provisória nº 1.884, que altera as regras de tributação das aplicações em fundos de investimento de condomínio fechado, aplicando as mesmas regras e alíquotas em vigor relativa aos fundos de investimento de condomínio aberto, promovendo a isonomia entre eles.

Os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos, até o ano de 2023, à tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos art. 2º ou art. 10, serão apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023 e ficarão sujeitos ao IRRF à alíquota de quinze por cento.

e) Resolução CVM 200

Em 12 de março de 2024 foi publicada a resolução CVM 200/2024, que prevê a postergação dos prazos previstos na resolução CVM 175/2023, alterando o prazo para conclusão da adaptação dos fundos de investimento de 31/12/2024 para 30/06/2025.

22. Eventos Subsequentes

Em 26 de junho de 2025 houve a deliberação para adaptar o Regulamento do Fundo a luz da Resolução nº 175, dessa forma, foram segregadas as taxas de administração, gestão e custódia conforme prevista na instrução.

Em 19 de agosto de 2025 houve a deliberação da substituição da atual Administradora, Custodiante, Controladora, Escrituradora e Distribuidora do Fundo pela nova Administradora. alteração da Taxa de Administração e Taxa de Custódia, encerramento do Comitê de Investimentos, com a consequente exclusão de todas as disposições a ele referentes previstas no Regulamento.

Diretor	**Contador**
Marcos Ferreira Costa	Alan Venturini Souza
CPF: 296.447.968-29	CRC SP-302045/O